



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 331/2013.

“Fixa os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Turiuba”.

A Mesa da Câmara Municipal de Turiuba Fixou e Decreto e eu José Antônio da Cunha, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários do Município de Turiúba que vigorará para a Gestão de 2013 a 2016, ficam fixados em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais.

Parágrafo Único – Os valores previstos neste artigo serão corrigidos anualmente a partir de janeiro de 2014 pelo índice de inflação medido pelo IPC da FIPE do ano anterior, ou outros índices que venha substituí-lo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de janeiro de 2013.

Turiuba, 10 de maio de 2013.

José Antônio da Cunha
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-